

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC de
Itumbiara

Itumbiara, Goiás
17.09.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

No dia 17 de setembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Coordenadora do CEJUSC, Rosane Gomes de Menezes Leite, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correção ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Wilane Carlos da Silva Massarani), Secretaria de Governança de Dados (Rodrigo Alves de Oliveira) e Secretaria de Saúde (Gabriela Brito de Castro e Rosane Costa Lima).

O edital n. 32/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 05 de setembro de 2025, tornou pública a correção ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **ITUMBIARA**

JUÍZES



JUÍZA COORDENADORA
Rosane Gomes de Menezes Leite





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Itumbiara atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Itumbiara, visando sempre à conciliação. As Varas de Itumbiara possuem jurisdição sobre os municípios de **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da Jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Itumbiara em 2024 é de 112.289 pessoas. O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o oitavo maior do Estado de Goiás. A criação do DIAGRI – Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 5.793 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 30.314 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos.





2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução n.º 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, por meio da Resolução Administrativa n.º 29/2017, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também se encontram regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Itumbiara foi instalado em 28.11.2019, pela **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019**.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com a magistrada coordenadora e o diretor da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itumbiara, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Unidade, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 201, 202 e 203, expedidos em 04 de setembro de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 15.09.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita das ilustres advogadas, **Dra. Carla Franco Zannini** -





OAB/GO - 25.294, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253 - Secretária-Geral da CDSIND; Dra. Elizabeth Aguiar de Barros Faleiros - OAB/GO - 70.763 - Secretária Geral Adjunta da CDSIND; Dra. Andressa Rodrigues Pereira - OAB/GO 51.730, representando a AGATRA e Dra. Kamilla Mendonça Mota - OAB/GO - 44.470, Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho. Na oportunidade, elogiaram a atuação da magistrada coordenadora e demais magistrados que atuam ou atuaram na unidade, assim como os servidores que atuam na Secretaria do CEJUSC, não havendo nenhuma crítica em relação aos trabalhos desempenhados pela unidade.

No CEJUSC de Itumbiara, compareceram os advogados **Dra. Ana Paula Lazarino Oliveira Arantes - OAB/GO 26.958 (Vice-Presidente da Subseção da OAB em Itumbiara); Dr. Igor Vinícius Amaral Rezende - OAB/GO - 52.966 (Tesoureiro da Subseção da OAB em Itumbiara) e Dr. Gerson Cabral de Freitas Neto - OAB/GO - 36.680 (Secretário-Geral da Subseção da OAB de Itumbiara).** Na oportunidade, elogiaram a atuação da magistrada coordenadora e demais juízes que atuam ou atuaram na unidade, bem como a presteza e cordialidade dispensada aos advogados pelos servidores do CEJUSC, não havendo nenhuma reclamação com relação aos trabalhos desempenhados pela unidade correicionada. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados, dando a saber que a impressão passada sobre os trabalhos desempenhados pelo juízo corroboram as conclusões da Corregedoria Regional nesta correição ordinária, externando a sua satisfação com os bons serviços prestados pela Justiça do Trabalho aos advogados e jurisdicionados. Nada mais havendo a ser tratado, a audiência pública foi encerrada às 11 horas.

5. ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Itumbiara é composto de duas salas, que possuem a seguinte destinação: uma sala para a realização de audiências e uma sala de apoio onde fica o Secretário-executivo da unidade. O Centro dispõe dos seguintes recursos tecnológicos:





EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Computadores	4
Notebooks	1
Impressoras	1
Multifuncionais	1
Digitalizadora	1

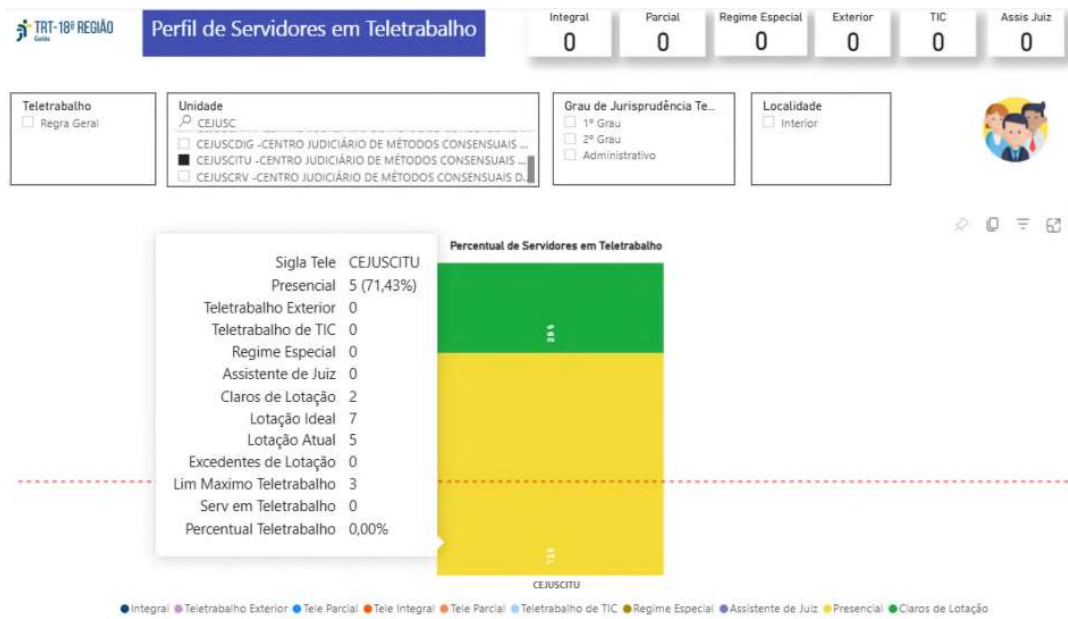
6. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC - ITUMBIARA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as duas Varas do Trabalho de Itumbiara aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

A Desembargadora Corregedora constatou que o horário de funcionamento do Centro para a designação de audiências é de segunda a sexta-feira, das 8h10 às 12h.

7. LOTAÇÃO DE SERVIDORES

Com base em dados extraídos em 18.08.2025 do Painel de Gestão da SGPe, o CEJUSC de Itumbiara tem um quadro ideal de lotação de 7 servidores, já incluindo a chefia. A unidade não conta com servidores em regime de teletrabalho, e o sistema aponta a existência de 2 claros de lotação no momento.



Nome	Função	Teletrabalho
Wender Medeiros de Lima	Chefe de CEJUSC	
Agrimualdo Damasceno Filho		
Juliana Martins Barbacena		
Thiago Oliveira Borges de Melo	Assistente de Conciliação	
Luana Lara Souza Carrara	Assistente de Conciliação	

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 18.08.2025.

8. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS



Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2024			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Itumbiara - 01a Vara	29,73	34,43	32,04
Itumbiara - 02a Vara	31,71	36,70	34,22

** Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024.*

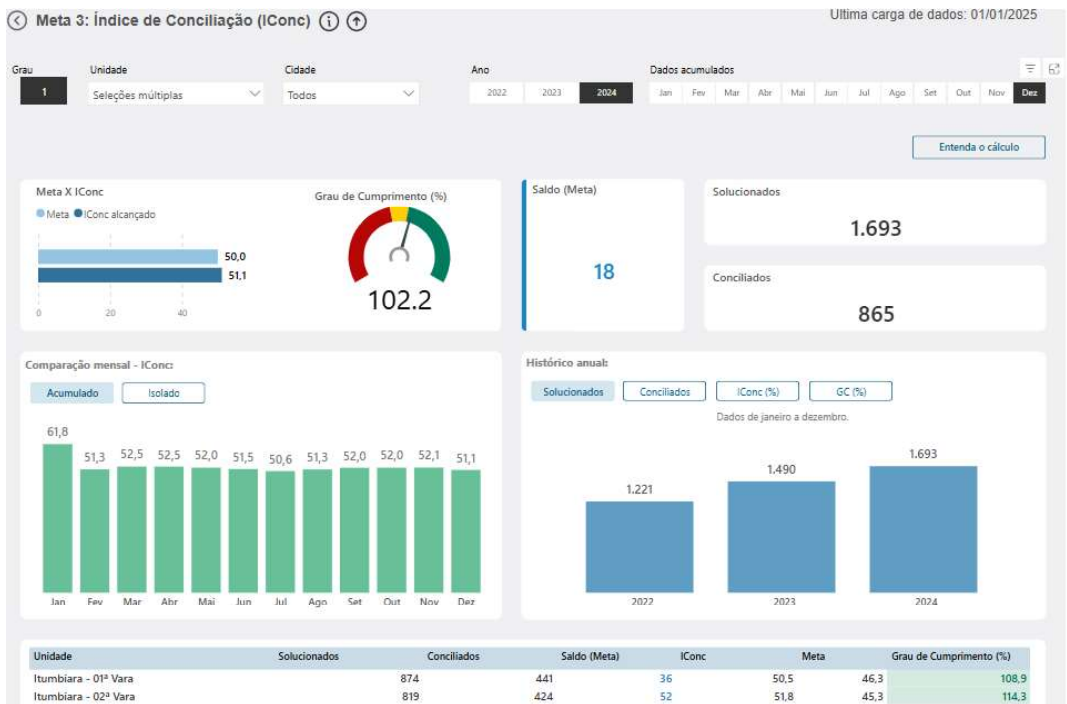
Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2025			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Itumbiara - 01a Vara	31,37	36,37	33,77
Itumbiara - 02a Vara	35,89	40,73	38,17

** Período de Referência de 01/01/2025 a 31/07/2025.*

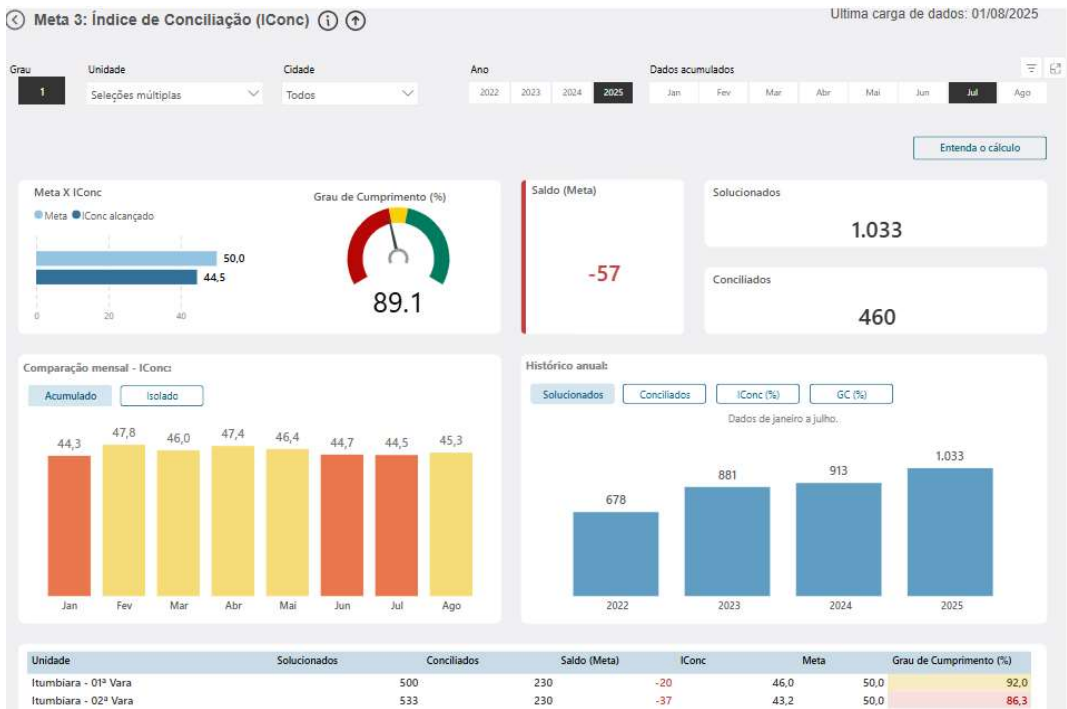
Vara do Trabalho	Data da Última Audiência Designada
Itumbiara - 01a Vara	19/09/2025
Itumbiara - 02a Vara	26/09/2025

** Dados extraídos do sistema PJe em 18.08.2025.*





* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2024).



* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2025 - até julho).





As tabelas demonstram uma uniformidade no prazo médio entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência nas Varas do Trabalho de Itumbiara. Embora os dados mais recentes (até julho) indiquem um ligeiro aumento, o prazo já vinha ultrapassando a meta regional de 30 dias por uma pequena margem.

A Desembargadora Corregedora ressaltou a importância de manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado no art. 263 do PGC.

O índice médio de acordos realizados pelas Varas do Trabalho que integram o CEJUSC de Itumbiara foi de **51,1% em 2024** e de **44,5% em 2025 (até julho)**, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado bom pela Desembargadora Corregedora e para o qual em muito contribuiu a atuação do CEJUSC.

9. PRODUTIVIDADE

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS SOLUÇÕES	
		QUANT	%	QUANT	%
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	971	133	13,70%	44	4,53%
2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	945	174	18,41%	21	2,22%
TOTAL	1916	307	16,02%	65	3,39%
Valor	R\$ 2.839.059,85				

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de agosto/2024 a julho/2025(1º grau).*





1º GRAU (Execução)	EM PAUTA	ACORDOS REALIZADOS	ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES	VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	17	11	5	R\$ 371.281,63
Percentual de Partes Presentes em Relação à Pauta				70,59%
Percentual de Acordos em Relação à Pauta				64,71%
Percentual de Acordos em Relação às Partes Presentes				91,67%
Percentual de Ausentes em Relação à Pauta				29,41%
Percentual de Acordos Frustrados em Relação à Pauta				35,29%
Percentual de Acordos Frustrados em Relação às Partes Presentes				8,33%
Percentual de Adiamentos para o Mês Seguinte				0,00%
Percentual de Adiamentos em Relação às Partes Presentes				0,00%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de agosto/2024 a julho/2025 (processos de execução).*

Com base nos dados estatísticos e nas informações da Unidade, a Desembargadora Corregedora verificou que a média diária de audiências é de 9. No período da correição, foram incluídos 1.933 processos. Desses, 318 resultaram em acordos de conciliação (incluindo processos de conhecimento e execução), totalizando R\$ 3.210.341,48. O percentual de acordos foi de 16,02% nas audiências iniciais e 64,71% nos processos de execução. O primeiro índice considera o total de acordos realizados em relação ao montante recebido, incluindo processos arquivados e desistências, os quais são excluídos para a apuração final da Meta 3 do CNJ.

Em relação à Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, realizada no período de 26 a 30 de maio de 2025, o CEJUSC de Itumbiara alcançou os seguintes resultados, não incluídos no total geral:

- Processos em pauta: 26;





- Acordos realizados: 3;
- Valor total dos acordos: R\$ 13.200,00.

A Desembargadora Corregedora concitou a Excelentíssima Juíza Coordenadora, com o apoio dos servidores, que continue envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do CEJUSC, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

10. ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos analisados, constatou-se que as atas dos acordos homologados no CEJUSC de Itumbiara não cumprem o artigo 273 do PGC, pois não incluem as orientações sobre as obrigações previdenciárias acessórias, conforme a Instrução Normativa RFB Nº 2237/2024 (processos: ATSum 0010278-69.2017.5.18.0121; ATSum 0011128-60.2016.5.18.0121; ATSum 0011248-69.2017.5.18.0121; ATSum 0010429-35.2017.5.18.0121).
2	A análise dos processos submetidos ao CEJUSC de Itumbiara demonstrou que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, refletindo com exatidão o movimento processual e cumprindo o artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0000415-11.2025.5.18.0121; ATSum 0000416-93.2025.5.18.0121; ATOrd 0000379-66.2025.5.18.0121; ATOrd 0000590-05.2025.5.18.0121; ATSum 0000555-45.2025.5.18.0121; ATOrd 0000385-70.2025.5.18.0122; ATSum 0000582-25.2025.5.18.0122; ATSum 0000598-76.2025.5.18.0122; ATSum 0000513-90.2025.5.18.0122; ATOrd 0000328-52.2025.5.18.0122).





3	Nos processos submetidos ao CEJUSC de Itumbiara, constatou-se que as atas são padronizadas, com o cabeçalho sempre indicando que a audiência ocorreu no respectivo CEJUSC (Processos: ATSum 0000415-11.2025.5.18.0121; ATSum 0000416-93.2025.5.18.0121; ATOrd 0000379-66.2025.5.18.0121; ATOrd 0000590-05.2025.5.18.0121; ATSum 0000555-45.2025.5.18.0121; ATOrd 0000385-70.2025.5.18.0122; ATSum 0000582-25.2025.5.18.0122; ATSum 0000598-76.2025.5.18.0122; ATSum 0000513-90.2025.5.18.0122; ATOrd 0000328-52.2025.5.18.0122).
4	Nos processos analisados, constatou-se que as atas de conciliação do CEJUSC de Itumbiara cumprem o artigo 271, IV, do PGC, pois registram a presença das partes e advogados, sob a direção do magistrado, e detalham o formato de participação (presencial, telepresencial ou por videoconferência). Processos: ATSum 0000415-11.2025.5.18.0121; ATSum 0000416-93.2025.5.18.0121; ATOrd 0000379-66.2025.5.18.0121; ATOrd 0000590-05.2025.5.18.0121; ATSum 0000555-45.2025.5.18.0121; ATOrd 0000385-70.2025.5.18.0122; ATSum 0000582-25.2025.5.18.0122; ATSum 0000598-76.2025.5.18.0122; ATSum 0000513-90.2025.5.18.0122; ATOrd 0000328-52.2025.5.18.0122).
5	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que a Unidade não cumpriu o artigo 23, § 1º, do PGC, uma vez que a notificação não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mesmo a parte estando nele cadastrada (Processos: ATOrd 0000238-47.2025.5.18.0121; ATOrd 0000443-76.2025.5.18.0121; ATSum 0000439-39.2025.5.18.0121; ATOrd 0000440-24.2025.5.18.0121; ATOrd 0000241-96.2025.5.18.0122; ATOrd 0000484-40.2025.5.18.0122).

11. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELO CEJUSC DE ITUMBIARA

Em relação à apresentação de boas práticas, o CEJUSC de Itumbiara informou:

“Boas Práticas na Conciliação Trabalhista: A Experiência do CEJUSC Itumbiara no TRT da 18ª Região

Introdução





O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de Itumbiara tem se consolidado como uma unidade de referência na promoção da pacificação social e na efetividade da prestação jurisdicional trabalhista. Através da implementação de boas práticas alinhadas às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a unidade contribui significativamente para o fortalecimento da cultura conciliatória na região.

Alinhamento com as Diretrizes Nacionais

O CEJUSC Itumbiara pauta sua atuação na Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010. Esta política, marco regulatório da conciliação no Brasil, orienta todas as ações da unidade na busca pela "substituição da cultura da sentença pela do acordo da consensualidade".

A implementação integral dos princípios fundamentais – confidencialidade, imparcialidade, competência, decisão informada, independência e empoderamento – assegura que os métodos consensuais sejam aplicados com excelência técnica e ética, promovendo a verdadeira pacificação dos conflitos.

Integração com Eventos Regionais

Café com CEJUSC

O CEJUSC Itumbiara participa ativamente dos eventos "Café com CEJUSC" promovidos pelo TRT18, que são transmitidos ao vivo para a unidade. Estes encontros representam momentos estratégicos de integração e engajamento com advogados e partes, fortalecendo a cultura conciliatória e preparando a comunidade jurídica para as grandes mobilizações nacionais.

Semanas Nacionais de Conciliação

Durante as Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista, promovidas anualmente pelo CNJ e CSJT, o CEJUSC Itumbiara se mobiliza intensivamente para maximizar as oportunidades de acordo, contribuindo para os excelentes números alcançados pelo TRT18 em âmbito nacional.

Semanas Nacionais de Execução

A participação nas Semanas Nacionais de Execução Trabalhista demonstra o comprometimento da unidade com a efetividade da prestação jurisdicional em todas as fases processuais. O CEJUSC atua na facilitação de acordos em processos executivos, proporcionando soluções mais céleres e satisfatórias para credores e devedores.





Acessibilidade e Acolhimento

Atendimento Presencial Humanizado

Reconhecendo as dificuldades que algumas partes podem enfrentar com as audiências

telepresenciais, o CEJUSC Itumbiara mantém a prática do acolhimento presencial sempre que necessário. Esta flexibilidade garante que problemas de acesso tecnológico ou conectividade não se tornem obstáculos à participação efetiva nas sessões conciliatórias.

Ambiente Acolhedor

A unidade proporciona um ambiente neutro e humanizado, onde os interessados em solucionar conflitos têm a oportunidade de dialogar de forma construtiva, com o auxílio de conciliadores especialmente capacitados. Este diferencial na abordagem contribui significativamente para o sucesso das negociações.

Formação Continuada e Capacitação

Desenvolvimento dos Servidores

O CEJUSC Itumbiara prioriza a formação continuada de seus servidores, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo CNJ para a capacitação em métodos consensuais. Os conciliadores participam regularmente de cursos de aperfeiçoamento, workshops e práticas supervisionadas, garantindo a excelência técnica na condução das sessões.

Supervisão e Avaliação

A prática supervisionada com reuniões avaliativas periódicas permite o constante aprimoramento dos procedimentos e técnicas aplicadas. Este processo de melhoria contínua assegura que o serviço prestado esteja sempre alinhado às melhores práticas nacionais.

Fortalecimento da Cultura Conciliatória

Mudança de Paradigma

O trabalho desenvolvido pelo CEJUSC contribui para a transformação da mentalidade dos

operadores do direito e da sociedade em geral, promovendo a compreensão de que os métodos consensuais representam formas legítimas e eficazes de resolução de conflitos.

Parceria com a Advocacia

A unidade mantém diálogo permanente com a advocacia trabalhista da região, reconhecendo o papel fundamental dos advogados na orientação de seus clientes





quanto aos benefícios da conciliação. Esta parceria estratégica tem sido fundamental para o fortalecimento da cultura conciliatória local.

Resultados Expressivos

O CEJUSC Itumbiara tem apresentado resultados consistentes na resolução consensual de conflitos trabalhistas, contribuindo para os excelentes índices alcançados pelo TRT18, que foi reconhecido nacionalmente com o prêmio de maior produtividade no evento "Conciliar é Legal", promovido pelo CNJ.

Impacto Social

Pacificação Efetiva

Cada conflito resolvido através da conciliação representa não apenas a solução de uma demanda judicial, mas a promoção da verdadeira pacificação social. As partes que chegam a acordo através do diálogo saem fortalecidas da experiência, desenvolvendo habilidades para resolver futuros conflitos de forma consensual.

Celeridade e Eficiência

A atuação do CEJUSC proporciona soluções mais céleres que o trâmite processual tradicional, beneficiando tanto trabalhadores quanto empregadores. Esta celeridade, combinada com a qualidade das soluções encontradas, demonstra a eficácia dos métodos consensuais.

Perspectivas Futuras

Expansão dos Serviços

Acompanhando as diretrizes do CSJT, o CEJUSC Itumbiara se prepara para expandir seus serviços, incluindo a mediação pré-processual para dissídios individuais, ampliando ainda mais as oportunidades de resolução consensual de conflitos.

Inovação Tecnológica

A unidade mantém-se aberta às inovações tecnológicas que possam aprimorar a prestação dos serviços, sempre preservando o aspecto humano e acolhedor que caracteriza o atendimento presencial quando necessário.

Considerações Finais

O CEJUSC Itumbiara representa um modelo de excelência na implementação das diretrizes nacionais para a conciliação trabalhista. Através de práticas que privilegiam a formação continuada, a acessibilidade, a integração regional e o fortalecimento da cultura conciliatória, a unidade contribui significativamente para a construção de uma Justiça mais humanizada, eficiente e próxima do cidadão.





A experiência desenvolvida em Itumbiara demonstra que a conciliação não é apenas uma alternativa ao processo judicial tradicional, mas uma ferramenta fundamental para a promoção da pacificação social e o fortalecimento do acesso à justiça. O comprometimento com as boas práticas e o alinhamento com as políticas nacionais asseguram que o CEJUSC continue sendo uma referência na resolução consensual de conflitos trabalhistas.”

12. PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCAUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.





13 RECOMENDAÇÕES

13.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

13.1.1 Que a Unidade observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

13.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

13.2.1 A unidade deve observar o artigo 273 do PGC e a Instrução Normativa 2237, de 05/12/2024, ao homologar acordos, garantindo que as decisões contenham todas as informações sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias **(10 – item 1 desta Ata de Correição)**;

13.2.2 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho **(10 – item 5 desta Ata de Correição)**;

13.2.3 Em razão do prazo um pouco superior a 30 dias apresentado pelas Varas do Trabalho (conforme **item 8 desta Ata**), a Desembargadora Corregedora recomendou um controle rigoroso da pauta de audiências por parte do CEJUSC de Itumbiara. O objetivo é garantir que as audiências de conciliação ocorram em até 30 dias do ajuizamento da ação, o que contribui para a celeridade processual e para a conclusão dos processos de primeiro grau dentro do prazo médio ideal estabelecido pelo art. 263 do PGC.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deve dar ciência aos servidores das recomendações desta Ata de Correição. As informações sobre o cumprimento das determinações, se houver, devem ser registradas nos autos do PJeCOR da correição ordinária da Unidade.



CorOrd 0000100-06.2025.2.00.0518

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Coordenadora, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

14.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Itumbiara estão sendo bem desempenhadas pelos magistrados do Foro Trabalhista e pela equipe de servidores da unidade, com observância dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual a Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada coordenadora pela qualidade da atividade judicial prestada. Ademais, a Desembargadora Corregedora enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais,





proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de se manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado no art. 263 do PGC.

14.2 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Coordenadora, agradeceu a oportunidade e disse não ter nada a acrescentar.

15 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Coordenadora, Rosane Gomes de Menezes Leite, o chefe do Centro, Wender Medeiros de Lima, bem como todos os servidores do CEJUSC de Itumbiara, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2024, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3). A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e os servidores da unidade correccionada para que, neste exercício, seja mantido o bom desempenho da unidade, em sintonia com a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de





experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

